



PROCEDIMENTOS PARA ESTUDANTES DA FURG REALIZAREM MOBILIDADE NACIONAL ANDIFES

1 – O estudante interessado em realizar **Mobilidade Nacional ANDIFES** deverá verificar se atende às condições para participação no Convênio ANDIFES.

2 – Tomar ciência a respeito das normas e prazos impostos pela instituição de destino em que pretende realizar a mobilidade. A relação das IFES participantes e respectivos contatos estão em: <http://www.andifes.org.br/mob-academica/>

3 – Consultar a coordenação de seu curso para que, juntos, elaborem o plano de estudos. O(a) coordenador(a) fará análise das ementas e programas das disciplinas a serem cursadas na instituição de destino para garantir a equivalência, no caso de aprovação do estudante, e assinará o plano de estudos.

4 - **Abrir processo de mobilidade** junto à Divisão de Protocolo da Universidade até o **dia 17 de maio de 2019** solicitando a participação no Programa e indicando a IFES de destino. O processo será inicialmente encaminhado à Coordenação de Mobilidade Acadêmica - CMA, com os seguintes documentos anexados:

- documentos exigidos pela IN02/2014;
- histórico escolar;
- cópia do documento de identidade e do CPF;
- requerimento de Mobilidade (disponível na página da REINTER);
- plano de estudos assinado pelo(a) coordenador(a);
- documentos exigidos pela instituição de destino.

5 – Os estudantes do **Curso de Medicina** podem abrir processo de mobilidade a qualquer tempo, caso a solicitação seja para UFRGS e UFCSPA. Para demais IFES é necessário cumprir o prazo estipulado pela universidade de destino e/ou pelo convênio ANDIFES.

6 - Obrigatoriamente, devem ser atendidas todas as disposições da Deliberação 64/2013 - COEPEA e da IN02/2014 - PROGRAD.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COORDENAÇÃO DE MOBILIDADE ACADÊMICA
reinter.mobilidade@furg.br

7 – A CMA se encarregará da emissão da Carta de Apresentação e do envio da documentação à IFES de destino.

8 – Quando a CMA receber a Carta de Aceite, enviará e-mail ao estudante informando o aceite e solicitando a confirmação da mobilidade acadêmica.

9 – Ao retornar, o estudante deverá, em até 20 (vinte) dias após o término da mobilidade, oficializar o reingresso entregando o requerimento 3 da IN 02/2014 - PROGRAD na Divisão de Protocolo.

10 - O Convênio ANDIFES estabelece que a IFES de destino, ao término da mobilidade do estudante, envie à IFES de origem os documentos comprobatórios do desempenho acadêmico. Entretanto, é recomendável que o estudante também solicite estes documentos à IFES de destino antes de seu retorno.

11 – Em caso de dúvidas, solicitar esclarecimentos através do e-mail reinter.mobilidade@furg.br.